



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ
GABINETE DO PREFEITO**



LEI MUNICIPAL Nº 2.732/2026.

Altera a redação do Art. 106 da Lei Municipal nº 2.218, de 1º de novembro de 2018, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV ao Art. 106 da Lei Municipal nº 2.218/2018:

“Art. 106 – (...)

IV – por meios eletrônicos, mediante envio de comunicação para endereço de e-mail ou número de telefone celular (WhatsApp ou aplicativo similar), previamente informados ou cadastrados pelo contribuinte junto à Administração Municipal.”

Art. 2º O parágrafo 1º do Art. 106, da referida Lei, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§1º No caso previsto nos incisos II e IV deste artigo, será considerada efetiva a notificação quando entregue no endereço físico ou eletrônico indicado pelo contribuinte.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 19 de fevereiro de 2026.

**Iago Kielermann
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Denise Dias Rodrigues

Diretora da Administração



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!



**CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAMBARÉ**

RUA DR. DONÁRIO LOPES, 119 - 96178-000
07.561.774/0001-30

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (EF62C6B0772C77C4) no site: <https://citta.click/EF62C6B0772C77C4>

LEI ORDINÁRIA		Autenticação  EF62C6B0772C77C4
Protocolo -		
Documento	Processo	
002732 / 2026	-	



Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil

Identificação: IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
CPF: 030*** ***21
Assinado em: 19/02/2026 09:51:33

Assinado Eletronicamente

Hash do documento (SHA-256): 60c4028714b8f18017ace5d9ba52b9dbe8c109692a8cc99d9ad72541cf32348e

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.